



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2023

Primeiro Termo de Apostilamento para acréscimo da Fonte da
Dotação Orçamentária do contrato de prestação de serviços nº
117/2023 da Inexigibilidade Nº 038/2023 – CR.FMS.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pelo Gestor Interino, Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia.

DA CONTRATADA: ED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 53.073.911/0001-05, situada na Rua Tome de Souza, nº 9, Bairro Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representada pela Sra. Edimara de Oliveira Dantas Andrade, médica, inscrita no CPF nº 064.434.135-12, portadora da carteira de identidade nº 22.225.090, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - MG, inscrita e perante ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, sob o nº 43177.

DO INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023 – CR.FMS

DO OBJETO: Credenciamento de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas e/ou plantões de atendimento hospitalar em regime de urgência e emergência, deste Município de Candiba.

DO FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando a fonte da dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Unidade: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2289 Gestão de Outros Programas do fundo a fundo – Primária

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

FONTE: 17063110

DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Prestação de Serviços da Inexigibilidade Nº 038/2023 – CR.FMS, em 14 de dezembro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Candiba – BA, 24 de abril de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante